



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Deliberação CERH-MG n.º xx, de xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paracatu, na forma da Deliberação CBH-Paracatu Nº 34, de 07 de junho de 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2º, da Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 12 do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paracatu, na forma da Deliberação CBH-Paracatu Nº 34, de 07 de junho de 2022, conforme decisões determinadas na XXª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, realizada em XX de junho de 2022, às XX horas.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, xx de xxxxx de 2022.

#### Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 08/06/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47880617** e o código CRC **9A4C54DA**.

---

**Referência:** Processo nº 2240.01.0004695/2022-28

SEI nº 47880617